

**LEI Nº 2.524/2025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**“DECLARA A UTILIDADE PÚBLICA DO “CLUBE DO TEAM PENNING DE CAMPINA VERDE” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE/MG aprova, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, com fulcro na Lei Orgânica do Município – LOM, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada a utilidade pública do “CLUBE DO TEAM PENNING DE CAMPINA VERDE”., inscrito no CNPJ sob o nº 10.848.267/0001-97.

**Art. 2º** - Os documentos em anexo, quais sejam, cópia do estatuto da entidade devidamente registrado, cópia da ata de eleição dos integrantes dos órgãos de direção e deliberação em exercício de mandato da entidade e cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, os quais cumprem todos os requisitos determinados pela Lei Municipal nº 1.820/2011, passam a integrar a presente Lei.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campina Verde, 24 de fevereiro de 2025.

**HELDER PAULO CARNEIRO**

**Prefeito Municipal**

**DECLARO PARA OS DEVIDOS  
FINS QUE ESTÁ LEI FOI  
PUBLICADA POR MIM, JOÃO  
PAULO GOUVEIA FRANCO  
LEITE DE FREITAS, EM  
24/02/2025.**

